



**RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

RESOLUÇÃO Nº 006/2000 - TCE

**Delega competência para o Presidente
da Comissão Especial de Concurso Público.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da competência que lhe confere o artigo 56 da Constituição do Estado, em combinação com os artigos 25, *caput*, da Lei Complementar nº 121, de 1º de fevereiro de 1994 e 88, incisos XX e XXI, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público de Provas para praticar atos atinentes à realização de certame público de provas para o provimento de cargos efetivos de Inspetor de Controle Externo, criados pela Lei Estadual nº 6.614, de 27 de maio de 1994, integrante do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, abrangendo a:

- I- contratação de instituição realizadora do concurso público;
- II- assinatura de editais, de comunicados e de outros instrumentos imprescindíveis à sua realização;
- III- homologação dos resultados do processo seletivo; e
- IV- quaisquer outros atos referentes ao certame.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 18 de abril de 2000.

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA
Presidente em exercício

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA

Conselheiro HAROLDO DE SÁ BEZERRA

Conselheiro NÉLIO SILVEIRA DIAS

Conselheiro ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO

Conselheiro TARCISIO COSTA